

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
3º QUADRIMESTRE**

BARRETOS

2021

Recebemos em:

10 / 12 / 2021

Almouada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEMEI HUMBERTO MINARÉ

Endereço: Avenida Nove de Julho Nº 1158 – Bairro: Sumaré

E-mail: cemei.humbertominare@hotmail.com

CEP: 14.781.020 Fone: (17) 3324.1171

CNPJ:08.310.505/0001-64

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (3º QUADRIMESTRE – 2021)

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 CEMEI HUMBERTO MINARE

APM DA CEMEI HUMBERTO MINARE

CNPJ:08.310.505/0001- 64

Endereço: Avenida: 9 de julho, nº 1158 – Bairro: Alto Sumaré

Fone: (17) 3324-1171

1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE ESCOLAR:

Nome: Fabiana Gonçalves Machado

Cargo: Coordenadora de Creche

Endereço: Avenida: 27, nº 1830 – Bairro: Barone

1.3 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:

Nome: Fabiana Gonçalves Machado

Função: Coordenadora de Creche

Endereço: Avenida: 27, nº 1830 – Bairro: Barone

1.4 PÚBLICO ALVO:

TURMAS	QUANTIDADE
Berçário I e II	19 alunos
Maternal I	16 alunos
Maternal II	28 alunos
Recreação A e B	47 alunos
Pré-Escola A e B	47 alunos
	Total: 157 alunos

1.5 LISTA DE ALUNOS

Turma: BERÇÁRIO 1 A INTEGRAL ANUAL

Ativos: 7 Transferidos: 0 Abandonos: 0 NCOM.: 0 Outros: 0

Série	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
4	1	ANTONELLA SILVEIRA CUNEGUNDES				25/10/2020	ATIVO
4	2	CONRADO DA SILVA DUARTE	000122740009	3	SP	12/11/2020	ATIVO
4	3	DANIEL DOS SANTOS SILVA					
4	4	ISABELA PEREIRA MARTINS				28/02/2021	ATIVO
4	5	LUIS OTÁVIO MARTINS LIMA DOS SANTOS				05/01/2021	ATIVO
4	6	SOPHIA MIRELLA ALMEIDA MATHIAS				10/11/2020	ATIVO
4	7	VALLENTINA VICTORIA VIEIRA DIAS DASILVA	000122578360	4	SP	04/07/2020	ATIVO

Turma: BERÇÁRIO 2 A INTEGRAL ANUAL

Ativos: 12 Transferidos: 0 Abandonos: 0 NCOM.: 0 Outros: 0

Série	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
5	1	ALICIA DE SOUZA DA PENHA	000121664799	9	SP	25/05/2019	ATIVO
5	2	ANTONELLA DE OLIVEIRA ROCHAMARTINS	000122580015	8	SP	27/02/2020	ATIVO
5	3	JOAO MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA	000122442088	3	SP	07/02/2020	ATIVO
5	4	JORGE GABRIEL DOS SANTOS BARRETO	000122035827	7	SP	30/06/2019	ATIVO
5	5	JOSE FELIPE DA SILVA	000122035858	7	SP	17/04/2019	ATIVO
5	6	LUIS HENRIQUE RAMOS GOMES	000122814509	7	SP	08/01/2020	ATIVO
5	7	MARIA FERNANDA GABRIEL DA SILVA	000122288205	X	SP	03/12/2019	ATIVO
5	8	MARIA HELENA MAGALHÃES CARDOSO MARRETO				29/07/2019	ATIVO
5	9	MARIA HELOISA DE SOUZA QUITERIO	000122035902	6	SP	24/06/2019	ATIVO
5	10	NICOLE VITORIA ALMEIDA ABILIO	000122614622	3	SP	16/10/2019	ATIVO
	11	SOFIA RIBEIRO DE SOUZA ARANDA			SP	17/02/2020	ATIVO
5	12	VALENTINA SAVANHAQUE FERREIRA	000122580286	8	SP	08/11/2019	ATIVO

Turma: MATERNAL 1 A INTEGRAL ANUAL

Alunos: 16

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros: 0

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
6	1	ALICIA MANOELA BATISTA DE OLIVEIRA	000121068831	1	SP	10/04/2018	ATIVO
6	2	ANTONIA DA SILVA CERQUEIRA	000120933679	0	SP	05/04/2018	ATIVO
6	3	DAVI LUCAS BELIZARIO RODRIGUES PAIVA	000121526094	5	SP	13/04/2018	ATIVO
6	4	ELOA BORGES DA SILVA	000122614935	2	SP	19/11/2018	ATIVO
6	5	EMILLY VITORIA DOS SANTOS LIMA	000121665689	7	SP	03/12/2018	ATIVO
6	6	GEOVANNA LETICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	000121661525	1	SP	21/02/2019	ATIVO
6	7	HELENA CAMPOS LIRA			SP	13/09/2018	ATIVO
6	8	ISAAC SILVEIRA CUNEGUNDES	000121658155	1	SP	07/03/2019	ATIVO
6	9	JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA BENEVIDES	000122099926	X	SP	17/12/2018	ATIVO
6	10	JULIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	000122035976	2	SP	09/04/2018	ATIVO
6	11	LORENZO AUGUSTO SANTOS LEANDRO	000121518507	8	SP	23/11/2018	ATIVO
6	12	MARIA ALICE GONSALVES DA SILVA	000120933735	6	SP	21/05/2018	ATIVO
6	13	OTÁVIO HENRIQUE LOPES	000122036010	7	SP	21/12/2018	ATIVO
6	14	PEDRO APARECIDO MURRA DE OLIVEIRA	000122035101	X	SP	01/04/2018	ATIVO
6	15	RAFAEL APARECIDO MURRA DE OLIVEIRA	000122036223	2	SP	01/04/2018	ATIVO
6	16	SOPHIA GABRIELLY FRANCO GALDINO	000120933775	7	SP	31/07/2018	ATIVO

Turma: MATERNAL 2 A INTEGRAL ANUAL

Ativos: 28

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros: 1

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
7	1	EMANUEL LEONARDO DA SILVA	000120939147	6	SP	24/12/2017	ATIVO
7	2	EMANUELLY HELENA DE OLIVEIRA	000120939177	6	SP	24/05/2017	ATIVO
7	3	ESTEFANE MACIEL DE SOUZA PEREIRA	000120939222	7	SP	05/06/2017	ATIVO
7	4	FELIPE MIGUEL MARTINS LIMA DOS SANTOS	000120939310	4	SP	28/01/2018	ATIVO
7	5	HEITOR COSTA SANTOS CORREIA	000120803299	9	SP	08/12/2017	ATIVO
7	6	HEITOR ROBERTO MOREIRA GOMES	000121286099	8	SP	05/12/2017	ATIVO
7	7	HENZO GABRYEL EVARISTO DE OLIVEIRA	000120186481	0	SP	27/04/2017	ATIVO
7	8	HEYTHOR EVARISTO DE OLIVEIRA	000120939380	3	SP	26/02/2018	ATIVO
7	9	HIGOR KWANZAA INACIO PEREIRA	000120259904	7	SP	11/09/2017	ATIVO
7	10	JOAO GUILHERME DA SILVA	000121278372	4	SP	29/03/2018	ATIVO
7	11	JOAO PEDRO ROCHA NARDELLI ALVES	000120528558	1	SP	20/12/2017	ATIVO
7	12	JOHN WILLIAN HELRIGHEL SANTOS				25/02/2018	ATIVO
7	13	JULIO HENRIQUE BUENO TALAÇO SOARES	000120188503	6	SP	12/06/2017	ATIVO
7	14	LEONARDO IZIDORO MATHIAS	000122037676	0	SP	15/12/2017	ATIVO
7	15	LEVI GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA	000121362001	6	SP	02/10/2017	ATIVO
7	16	LORENZO DE JESUS LOPES GONÇALVES			SP	27/01/2018	ATIVO
7	17	LORENZO MIGUEL BATISTA CARDOSO	000122579815	2	SP	22/03/2018	ATIVO

7	18	LUIZA FREITAS VILAÇA				SP	05/12/2017	ATIVO
7	19	LUIZ MIGUEL AMARAL MARTINS	000120939437	6		SP	13/11/2017	ATIVO
7	20	MARCOS GONCALVES DA SILVA NETO	000122037751	X		SP	24/09/2017	ATIVO
7	21	MARIA HELENA BASTOS QUITERIO	000121757588	1		SP	11/12/2017	ATIVO
7	22	MARIA HELOA ROMAO LIMA	000120614496	8		SP	15/01/2018	ATIVO
7	23	MARIA VITORIA DOS SANTOS COSTA	000121368046	3		SP	09/03/2018	ATIVO
7	24	MARIA VITORIA RODRIGUES COSTA	000120933635	2		SP	23/11/2017	ATIVO
7	25	MAYUME KITANISHI LEOPOLDINO	000120392350	8		SP	18/09/2017	ATIVO
7	26	NICOLLY PEREIRA DA SILVA	000121301938	2		SP	27/05/2017	ATIVO
7	27	SAMUEL APARECIDO FARIA ALVES	000122037841	0		SP	22/12/2017	ATIVO
7	28	VALENTINA EMANUELY AYRES DA SILVA	000121674609	6		SP	27/12/2017	ATIVO

Turma: 1ª ETAPA PRÉ-ESCOLA A INTEGRAL ANUAL

Ativos: 20

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM: 0

Outros: 0

Série	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
1	1	ALICE VICTORIA DE JESUS SALVIANO	000120746686	4	SP	31/01/2017	ATIVO
1	2	ANA JULIA ALVES DOS SANTOS	000116016793	X	SP	10/06/2016	ATIVO
1	3	ANA LUISA AUGUSTO CANDIDO	000120940646	9	SP	15/10/2016	ATIVO
1	4	ANNA CLARA DOS SANTOS TEIXEIRA	000120756377	8	SP	07/11/2018	ATIVO
1	5	AYLA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	000120404794	7	SP	23/05/2016	ATIVO
1	6	BRENO FERNANDES MENEZES AZEVEDO	000121297165	6	SP	09/05/2016	ATIVO
1	7	CAROLINE LUCAS LUCINDO	000120940796	6	SP	17/07/2016	ATIVO
1	8	DAVI CAMARGOS DE ARAUJO SANTOS	000120188816	9	SP	14/07/2016	ATIVO
1	9	DAVI MIGUEL CABRAL DA SILVA	000116329447	0	SP	01/05/2016	ATIVO
1	10	GIOVANA RIBEIRO DA SILVA	000120412357	3	SP	07/10/2016	ATIVO
1	11	GUSTAVO LUZ FERREIRA	000116430151	2	SP	19/10/2016	ATIVO
1	12	HELOISA VITORIA DA SILVA SANTOS BENTO	000120771317	X	SP	29/08/2016	ATIVO
1	13	JHONATAN HENRIQUE RODRIGUES COSTA	000120934891	3	SP	09/11/2016	ATIVO
1	14	JOÃO GUILHERME MARCONDES SOUSA DE OLIVEIRA	000120560175	1	SP	11/02/2017	ATIVO
1	15	JOSE LUCCA MURRA DOS SANTOS	000120940825	9	SP	12/01/2017	ATIVO
1	16	JULIA RAMIRO PIRES	000120188964	9	SP	07/12/2016	ATIVO
1	17	LARIANI MOTA PEDRO	000120940882	X	SP	23/02/2017	ATIVO
1	18	MARIA SOFIA VIEIRA DE FARIAS	000116810260	1	SP	19/05/2018	ATIVO
1	19	MAYSA OLIVEIRA DOS SANTOS	000120392847	6	SP	31/03/2017	ATIVO
	20	MIGUEL ALVES MACHADO	000120189061	5	SP	16/11/2016	ATIVO
1	21	MIGUEL HENRIQUE CAMARGO FERREIRA	000121258505	7	SP	31/01/2017	ATIVO
1	22	OTAVIO HENRIQUE APARECIDO NEVES BORGES	000116490394	9	SP	02/04/2016	ATIVO
1	23	THALLES HENRIQUE SANTOS	000116618761	5	SP	16/08/2018	ATIVO
1	24	VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES	000120188439	1	SP	08/08/2016	ATIVO

Turma: 1ª ETAPA PRÉ-ESCOLA B INTEGRAL ANUAL

Ativos: 23

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros: 0

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
1	1	ALLANA BORGES DA SILVA	000120845410	9	SP	01/07/2016	ATIVO
1	2	ANA JULIA APARECIDA SOUZA SANTOS	000120940620	2	SP	08/08/2016	ATIVO
1	3	CALEBE AUGUSTO AMARAL MARTINS	000120940742	5	SP	25/05/2016	ATIVO
1	4	DANIEL HENRIQUE SILVA ROCHA	000120425269	5	SP	31/12/2016	ATIVO
	5	DAVI HENRIQUE VILELA PINTO	000116239943	0	SP	27/06/2016	ATIVO
1	6	DAVI LUCAS LIRA FIRMINO	000120188860	8	SP	02/10/2016	ATIVO
1	7	ISABELY VITORIA SANTANA PEREIRA	000116250503	5	SP	25/07/2016	ATIVO
	8	HELENA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	000116319999	1	SP	10/05/2016	ATIVO
1	9	JANIELSON COSTA PEREIRA	000120295583	6	SP	19/05/2016	ATIVO
1	10	KAUAN LIRA DE OLIVEIRA	000120577393	6	SP	12/12/2016	ATIVO
1	11	LORENZO DA SILVA ROSALINO	000116074484	1	SP	25/06/2016	ATIVO
1	12	LUCIANO GREGORIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	000120317560	7	SP	12/01/2017	ATIVO
	13	MARIA EDUARDA FRANCO DE MORAES GAGLIARDI				14/03/2017	ATIVO
1	14	MARIA FERNANDA LOPES PINA	000120783763	5	SP	23/01/2017	ATIVO
	15	MARIA VITORIA VILELA PINTO	000116239854	1	SP	27/06/2016	ATIVO
1	16	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE PENASFORTE	000120388790	5	SP	14/12/2016	ATIVO
1	17	PAULO ROBERTO BETELLI NETO	000121109333	5	SP	30/06/2016	ATIVO
1	18	RAFAEL HENRIQUE GONSALVES DA SILVA	000116759354	6	SP	26/07/2016	ATIVO
1	19	REBECA LUDIMILA VALEREANO DA SILVA			SP	20/09/2016	ATIVO
1	20	SOPHYA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	000121163249	0	SP	22/01/2017	ATIVO
1	21	STEFANY BATISTA DO NASCIMENTO	000116250462	6	SP	27/06/2016	ATIVO
1	22	THOMAZ GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS TOBIAS	000120069669	4	SP	29/03/2017	ATIVO
1	23	VICTOR MAGNUN DE SOUZA PEREIRA	000116812049	4	SP	20/10/2016	ATIVO

Turma: 2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA A INTEGRAL ANUAL

Ativos: 25

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros:

0

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
2	1	ANA FLAVYA SALLES NUNES	000120424817	5	SP	14/05/2015	ATIVO
2	2	ANNA VITORIA BARBOSA BALBINO	000116476732	X	SP	11/09/2015	ATIVO
2	3	BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA	000116147629	5	SP	24/11/2015	ATIVO
2	4	BRYAN GABRIEL TEIXEIRA RODRIGUES	000116247380	0	SP	19/10/2015	ATIVO
2	5	CAROLINA BASTOS CAETANO	000121109695	6	SP	08/02/2016	ATIVO
2	6	DANIEL DE ALMEIDA FERREIRA	000121497530	6	SP	10/06/2015	ATIVO
2	7	EMANUELLY TOGE DUARTE	000116150516	7	SP	09/01/2016	ATIVO
2	8	EMILLY RODRIGUES PRADO	000116484131	1	SP	25/09/2015	ATIVO
2	9	HENRIQUE ALMEIDA DE ARAUJO	000116150720	6	SP	07/05/2015	ATIVO
2	10	JOAO MIGUEL DA SILVA SANTOS	000116485989	7	SP	07/07/2015	ATIVO

2	11	JOSE AUGUSTO ARDUINO BATISTA	000120329603	4	SP	19/05/2015	ATIVO
2	12	JOSÉ PEDRO PEREIRA NOVAES				08/01/2016	ATIVO
2	13	KAIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	000120420529	2	SP	23/03/2016	ATIVO
2	14	LAVINIA BERNARDES ZANATELI	000116363060	3	SP	20/01/2016	ATIVO
2	15	LIVIA DE JESUS LOPES GONÇALVES				25/01/2016	ATIVO
2	16	LORENA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	000115486104	1	SP	18/07/2015	ATIVO
2	17	MANUELA CAMARGO RODRIGUES	000115810126	0	SP	18/12/2015	ATIVO
2	18	MARIA GABRIELLY CANDIDO DA SILVA	000116329165	1	SP	31/08/2015	ATIVO
2	19	MARIANA FIGUEIREDO DA SILVA	000116440191	9	SP	23/03/2016	ATIVO
2	20	NICOLAS HENRIQUE ALVES	000116148059	0	SP	03/06/2015	ATIVO
2	21	RAFAEL LUCAS DUARTE FERREIRA	000116293788	9	SP	07/01/2016	ATIVO
2	22	SAMUEL HELRIGHEL SANTOS				09/05/2016	ATIVO
2	23	SILAS SILVA DEUS BATISTA	000120593763	8	SP	14/10/2015	ATIVO

Turma: 2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA B INTEGRAL ANUAL

Ativos: 23

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros:

0

Série	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação
2	1	AGATHA TOMAZ DA SILVA	000120191804	2	SP	24/03/2016	ATIVO
2	2	ALICE IZIDORO DE SOUZA	000116457609	4	SP	11/10/2015	ATIVO
2	3	ALYCE VIEIRA DE PAULA DOS SANTOS	000116631341	4	SP	18/03/2016	ATIVO
2	4	ANA BEATRIZ PEREIRA	000120951286	5	SP	05/06/2015	ATIVO
2	5	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE FREITAS JUNIOR	000122042096	5	SP	29/08/2015	ATIVO
2	6	AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA	000116225352	6	SP	18/03/2016	ATIVO
2	7	DAVI SILVEIRA QUEIROZ	000120529938	5	SP	22/07/2015	ATIVO
2	8	DAVI TIAGO RIBEIRO DE MELO	000115485178	3	SP	12/07/2015	ATIVO
2	9	DIEGO DOS SANTOS SILVA	000115608757	0	SP	20/07/2015	ATIVO
2	10	HEITOR MUNIZ MOREIRA CANDIDO	000115485827	3	SP	10/04/2015	ATIVO
2	11	ISABELLY LORENA DE TOLEDO DA SILVA SERINGE	000116652162	X	SP	27/01/2016	ATIVO
2	12	ISAAQUE SILVA ROCHA	000115818987	4	SP	17/06/2015	ATIVO
2	13	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO BERNARDO	000116678247	5	SP	20/01/2016	ATIVO
2	14	JOAO MIGUEL DA SILVA SOUZA	000120789025	X	SP	23/02/2016	ATIVO
2	15	JOAO RAFAEL SENHORINI LUZITANO	000120191943	5	SP	16/11/2015	ATIVO
2	16	LAVYNIA NASCIMENTO DE CASTRO	000116159017	1	SP	07/11/2015	ATIVO
2	17	LORENA FRANCIANE DA ROCHA BRIANEZ MIRANDA	000121258632	3	SP	22/08/2015	ATIVO
2	18	LORENA LODI DE OLIVEIRA	000120773259	X	SP	16/09/2015	ATIVO
2	19	LORENZO MENEZES OLIVEIRA	000120991335	5	SP	15/12/2015	ATIVO
2	20	MELISSA MOREIRA ARAUJO CANTARIM	000116233008	9	SP	05/03/2016	ATIVO
2	21	SOPHIA FERNANDA CAETANO RODRIGUES	000120192066	8	SP	26/10/2015	ATIVO
2	22	SOPHIA FRANCA DAMACENA	000115296261	9	SP	16/06/2015	ATIVO
2	23	WILLYAM DANIEL MACHADO ROCHA DA SILVA	000115486757	2	SP	25/05/2015	ATIVO
2	24	YASMIN VITÓRIA QUIRINO DA SILVA	000121681451	X	SP	26/03/2016	ATIVO

1.6 RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

Nº	Funcionário	Função	Situação
1.	Alessandra Aparecida da Silva Lino	Educadora	Efetiva
2.	Ana Giulian Girardi	Cuidadora	Efetiva
3.	Ana Paula de Souza Almeida	Educadora	Efetiva
4.	Andreia da Silva	Merendeira	Efetiva
5.	Aparecida Rodrigues de Sá	Serviços Gerais	Efetiva
6.	Carnila Iletski Garcia	A.C.D	Efetiva
7.	Celia Regina Gabriel Savanhaque	Serviços Gerais	Efetiva
8.	Clóvis Cándido dos Santos Filho	Educador	Efetiva
9.	Daiane Martins Galvão	PEB-1	Efetiva
10.	Denize Aparecida de Souza Delfino	Educadora	Efetiva
11.	Fabiana Gonçalves Machado	Coordenadora	Efetiva
12.	Franciele Ravange Domingues	PEI	Eventual
13.	Felipe Medeiros de Souza	PEB-2	Efetivo
14.	Iraci Pereira da Silva	PEI - REJAE	REJAE
15.	Josimeire Rodrigues Ferreira Bento	PEB-1	Efetiva
16.	Juceli Gabriel	PEB-1	Efetiva
17.	Francilaine	PEB-2	Eventual
18.	Julimar de Cassia Adão	Pajem - readaptada	Efetiva
19.	Leila Batista do Nascimento Silva	Pajem	Efetiva
20.	Luis Fernando Calderano	PEB-1	REJAE
21.	Maria Aparecida Gomes	A.C.D	Efetiva
22.	Maria José Horiguini Barbosa	Educadora	Efetiva
23.	Milena Ikegami	A.C.D	Efetiva
24.	Milena Xavier Rodrigues	Cuidadora	REJAE
25.	Mirlan Carla G. de Freitas	PEB- 1	REJAE
26.	Olinda Maria Oliveira de Paula	PEB-1	Efetiva
27.	Osmarina Alvina dos Santos	Merendeira	Efetiva
28.	Richard de Oliveira Lima	A.C.D	REJAE
29.	Roberson Rodrigues da Silva	PEI	Efetivo
30.	Silvana de Jesus Honório da Silva	Serviços Gerais	Efetiva
31.	Silvia Violada	Educadora	Efetiva
32.	Sueli Antônia dos Santos Savenagi	Educadora	Efetiva
33.	Sueli Lezo Razzini	PEB-1 readaptada	Efetiva
34.	Vera Lucia Martins Rodrigues	Cuidadora	Efetiva
35.	Zilene de Cássia Leal Kitanishi	A.C.D	Efetiva

1.7 FUNCIONAMENTO DO CEMEI

Setembro\ Outubro\ Novembro

Devido a pandemia seguimos as instruções da Resolução SEDUC 109, de 28-10-2021, para o término do ano letivo.

A Resolução dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- os termos do Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, que reconheceu como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;
- o Decreto Estadual nº 64.982, de 15 de maio de 2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
- a Deliberação CEE 204/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-10-2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
- a Deliberação CEE 194/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-01-2021, que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED;
- que a medida de quarentena, disciplinada no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, não está em vigor;
- a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;
- a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem para os estudantes pertencentes ao grupo de risco, entre outras condições de saúde que impossibilite a atividade presencial;
- a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19,

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A TODAS AS ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º – As unidades escolares de educação básica da rede estadual de ensino, das redes municipais e das instituições privadas oferecerão atividades presenciais aos estudantes, observados, no que couber, os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021, e as disposições desta Resolução.

§1º – Os estudantes devem obrigatoriamente frequentar a escola em regime presencial, em conformidade com a Deliberação CEE 204/2021 do Conselho Estadual da Educação.

§2º – Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais, devendo seus responsáveis legais apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades remotas.

§3º – As instituições de ensino deverão manter atividades remotas para os estudantes descritos no §2º deste artigo.

Artigo 2º – Todas as instituições de ensino que funcionam no território estadual deverão adotar as diretrizes sanitárias dos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§1º – Os Protocolos Setoriais da Educação estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

§2º – As unidades escolares de que trata o “caput” deste artigo deverão informar à supervisão de ensino os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

Artigo 3º – As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, para os estudantes aos quais se refere o §2 do artigo 1º, serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e ensino médio, considerando o previsto nos termos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Artigo 4º – As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital – SED, mantendo-o constantemente atualizado, conforme o disposto no artigo 2º Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

§1º – Todas as unidades de ensino da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

§2º – É recomendado às instituições de ensino localizadas no território estadual que não estão sob jurisdição do Conselho Estadual de Educação inserir as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

§3º – Os dados lançados no SIMED serão utilizados para controle, monitoramento e implementação dos protocolos sanitários, vedada a divulgação de dados pessoais e sensíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II

AS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A REDE ESTADUAL DE ENSINO

Artigo 5º – A direção da unidade escolar deve planejar as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias dos Protocolos Específicos para o Setor da Educação, as orientações adicionais constantes do Anexo I desta Resolução e, no que couber, os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021.

Artigo 6º – As unidades escolares deverão se organizar para receber todos os estudantes para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno.

§1º – As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento das aulas e atividades em modalidade presencial e, se necessário, remota, sempre respeitando a carga horária, jornada de trabalho dos professores e os respectivos serviços contratados.

§2º – Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação para os alunos independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos estudantes para os quais possuem aulas atribuídas.

§3º – As unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI e do Projeto Escola de Tempo Integral – ETI deverão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.

§4º – As atividades realizadas por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) serão contabilizadas como frequência regular dos estudantes que não retornarem presencialmente à unidade escolar por se enquadrarem no §2º do artigo 1º desta resolução.

§5º – O estudante a que se refere o §2º do artigo 1º desta resolução deverá interagir com os professores da respectiva unidade escolar por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP).

§6º – Os professores e gestores das unidades escolares deverão monitorar o acesso e realização das atividades por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo por meio dos relatórios disponíveis na Secretaria Escolar Digital-SED.

§7º – A frequência e todas demais atividades educativas presenciais ou remotas deverão obrigatoriamente ser registradas no diário de classe.

Artigo 7º – A alimentação escolar deverá ser ofertada, observando o cumprimento dos protocolos sanitários específicos.

Artigo 8º – As unidades escolares da rede estadual deverão disponibilizar, em quantidade suficiente, produtos de higiene, equipamentos de proteção individual e outros itens necessários para o cumprimento dos protocolos sanitários.

§1º – As escolas devem assegurar o estoque dos itens constantes no “caput” deste artigo, utilizando, quando necessário, recurso recebido pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Paulista, preferencialmente do subprograma PDDE Paulista – COVID, regulamentado pela Resolução SEDUC nº 66/2020.

§2º – Caso as unidades escolares não possuam recursos do subprograma PDDE Paulista – COVID para realização dos gastos constantes no caput deste artigo, as Diretorias de Ensino poderão solicitar à Secretaria da Educação o envio de recursos adicionais a serem enviados às Associações de Pais e Mestres – APMs.

§3º – Fica autorizado o repasse de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referente ao subprograma PDDE Paulista – COVID, regulamentado pela Resolução SEDUC nº 66/2020, para atendimento às demandas referentes ao §2º deste artigo.

§4º – Para atendimento das escolas que não possuam APMs aptas para receber recursos do PDDE Paulista, o atendimento caberá às Diretorias de Ensino, que poderão solicitar recursos orçamentários-financeiros adicionais à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Artigo 9º – Os profissionais da educação da rede estadual deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas presencialmente nas unidades escolares.

Parágrafo único. O teletrabalho, para os profissionais da educação da rede pública estadual, poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:

I – nos casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometida pela doença;

II – nos casos em que o profissional fizer parte de grupo de risco e não puder ser vacinado, conforme orientação a ser emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH;

III – nos casos em que a profissional for gestante e puérperas.

Artigo 10 – Os profissionais que estiverem em regime de teletrabalho deverão, obrigatoriamente, exercer as seguintes atividades:

I – Acompanhamento remoto de estudantes;

II – Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

III – Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;

IV – Ações de busca ativa;

V – Orientações para famílias dos estudantes;

VI – Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

VII – Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

§1º – A frequência diária dos profissionais da educação da rede estadual que estiverem em teletrabalho será apurada na seguinte conformidade:

1) pela conferência de relatório de acessos ao Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) para realização das atividades elencadas no “caput” deste artigo, quando o profissional for docente e estiver em regime de teletrabalho.

2) por plano de atividades, quando o profissional não for docente e estiver em teletrabalho.

§2º – Compete ao Diretor da unidade escolar realizar o acompanhamento e monitoramento das atividades exercidas pelos profissionais da educação da rede estadual submetidos ao regime de teletrabalho, sob pena de responsabilização funcional de acordo com a legislação pertinente.

§3º – Na hipótese de não entrega das atividades, na conformidade com o disposto neste artigo, do não acompanhamento dos estudantes e da não participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), acarretará o registro de ausência legal, conforme determina o Decreto 52.054, de 14 de agosto de 2007.

§4º – Os professores que estiverem lecionando para os estudantes em aulas não presenciais, deverão manter as câmeras abertas durante a transmissão das aulas, quando tecnicamente viável.

Artigo 11 – Nas classes hospitalares que não permitirem a realização de atividades presenciais, os estudantes deverão realizar atividades remotas.

Artigo 12 – Os estudantes de ensino domiciliar, conforme Resolução SE 25/2016, portadores de comorbidades, poderão realizar atividades presenciais em suas residências, desde que admitido o ingresso do professor pela família.

Artigo 13 – As unidades de educação escolar indígena deverão realizar atividades escolares presenciais, observados os protocolos sanitários.

Parágrafo único – As Diretorias de Ensino que ofertam educação básica para as comunidades indígenas deverão consultar as unidades escolares e liderança indígenas sobre o retorno dos professores não indígenas às atividades presenciais, observado os protocolos sanitários.

Artigo 14 – A Coordenadoria Pedagógica – COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFI e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Ensino e pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – a Resolução SEDUC 32, de 5-3-2021;

II – a Resolução SEDUC 59, de 7-7-2021;

III – a Resolução SEDUC 65, 26-07-2021; e

IV- a Resolução SEDUC 101, de 15-10-2021.

Artigo 17 – As disposições desta Resolução entrarão em vigor a partir do dia 3 de novembro de 2021, podendo ser alteradas por novo normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da área de saúde.

ANEXO I

Orientações Adicionais da Rede Estadual

Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Estado. As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para as unidades de ensino da rede estadual.

1. A CAMINHO DA ESCOLA

1.1 Antes de sair de casa:

Servidores, estudantes e responsáveis sintomáticos para a COVID-19 deverão procurar atendimento médico, comprovando o devido atendimento em seu retorno à unidade escolar;

Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.

1.2 Transporte escolar:

Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;

Deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

Deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

2. CHEGADA NA ESCOLA

2.1 Preparação para a chegada dos estudantes: Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento, entre os turnos e sempre que necessários;

Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas, registrar e atualizar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19.

2.2 Entrada dos estudantes:

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;

Recomenda-se organizar os horários de entrada em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados;

Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) na altura da testa, já distribuído para todas as escolas;

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico. Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Registrar as informações do caso suspeito e confirmados no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível na SED, conforme orientações;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;

É obrigatório o uso correto de máscara dentro da escola;

Os servidores devem utilizar máscara, e havendo interesse do profissional em utilizar o face shield (protetor de face) a escola deve dispor deste EPI.

3. ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 Atividades presenciais realizadas na escola:

Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos, preferencialmente em locais abertos.

Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos vigentes; Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre.

Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários.

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

3.2 Salas de aulas:

As salas de leitura e bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitadas as seguintes regras:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; e
- d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo.

Todos os estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas, com exceção dos estudantes público-alvo da educação especial que não possuam autonomia e corram risco de sofrerem sufocamento.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Preferir o uso de ventilação natural e evitar sempre que possível a utilização de ventiladores e ar condicionado. Se for extremamente necessário o uso do ventilador, sempre manter as janelas e as portas abertas e direcionar o fluxo de ventilação para uma

saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias. Higienizar bancadas, computadores, equipamentos, utensílios esportivos, e demais antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.

4. INTERVALOS E RECREIOS:

Recomenda-se que os intervalos e recreios sejam realizados com revezamento das turmas em horários alternados, observando os serviços contratados.

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;

Equipamentos de lazer e jogos coletivos poderão ser utilizados, desde que após a sua utilização sejam higienizados.

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

5. ALIMENTAÇÃO:

Para a oferta da alimentação escolar deve-se assegurar o cumprimento dos protocolos sanitários.

Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;

É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

Recomenda-se escalonar a liberação das turmas para refeições

A lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% deverá ser feita antes do manuseio de alimentos e antes e da colocação da máscara;

Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente.

6. BANHEIROS:

Deve-se lavar as mãos ou higienizá-las com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear lixo ou ao tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário;

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início em cada turno e sempre que necessário.

7. SAÍDA:

Recomenda-se organizar os horários de saída em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados.

COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;

Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene; No caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio. E priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis; Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas ações pertinentes do plano de retorno da escola;

Orientar aos pais ou responsáveis que os estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível da SED;

Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.

São informações relevantes:

O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?

O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?

Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?

MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um estudante sintomático, respeitar o distanciamento de 1m e mantê-los na sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os estudantes e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:

Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta;

Manter isolamento domiciliar, conforme prescrição médica. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar às atividades presenciais;

Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Se um estudante testar positivo para COVID-19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em quarentena por 14 dias e não frequentar a escola, devendo ter atividades e aulas através do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

Nos casos em que só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas

1.8 DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.

Visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades do CEMEI Humberto Minaré e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura do Município de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres do CEMEI Humberto Minaré, respeitando a legislação vigente, ficam definidas as seguintes metas, atividades e projetos, e respectivos recursos necessários:

Metas	Recursos	Observação
Instalação de ares condicionados em 3 salas: Professores, Secretaria e Direção.	Contratação de serviço especializado.	O ar na sala da direção foi instalado. – META PARCIALMENTE REALIZADA
Conservar todos os ambientes da unidade limpos e organizados.	Adquirir mensalmente os seguintes produtos de limpeza: - Detergente; desinfetante; esponja de aço; multiuso; sabão em barra; sabão em pó; água sanitária; saco de lixo; etc.	Em determinadas situações poderá haver aumento ou diminuição da quantidade de produtos adquiridos, bem como tipos. – META REALIZADA
Complementar o material didático e escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento de necessidades de aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a diminuição ou erradicação do fracasso escolar.	Papelaria: tinta para impressora; papel sulfite; pasta de arquivo; envelopes; clips; etc.	META REALIZADA

1.9 ATIVIDADES PROPOSTAS DE SETEMBRO A NOVEMBRO

ATIVIDADES PROPOSTAS		
ATIVIDADE	OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO

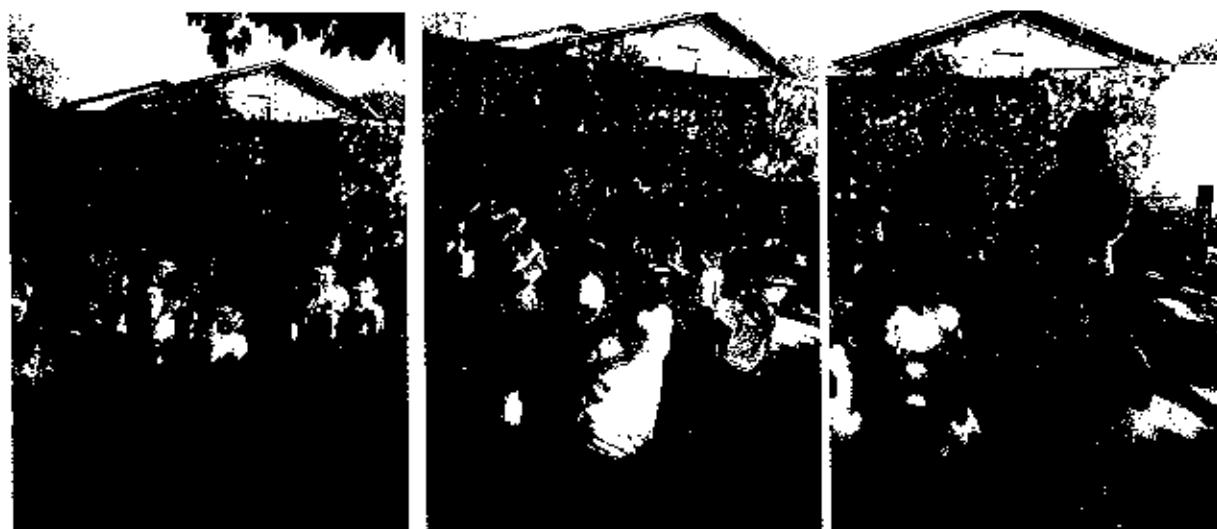
<p>Garantir a integridade física dos alunos e funcionários na unidade escolar.</p>	<p>Produtos de higiene pessoal: Papel higiênico; sabonete líquido; álcool gel; papel toalha; toca de cozinha; sabonete líquido; etc.</p>	<p>Protocolos de socorro: quando necessário levar o(a) aluno(a) a UPA acionando o SAMU, na companhia do responsável com a cópia do cartão do SUS e certidão de nascimento que se encontra na ficha da criança no arquivo. – META REALIZADA</p>
<p>Realizar manutenção predial e de equipamentos, sempre que necessário.</p>	<p>Aquisição de materiais e contratação de serviços especializados: Eletricista; Técnico de Informática; encanador; Limpeza na caixa de água, etc.</p>	<p>O CEMEI está precisando de reparos, existem muitas rachaduras, precisa de pintura interna e externa, vazamento de água, troca de vidros quebrados, troca de portas e fechaduras, reparos no banheiro, terminar instalação de ar-condicionado, lembrando que a instalação foi feita pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>No 2º quadrimestre conseguimos consertar os vidros, consertar as torneiras do banheiro, pias e infiltrações, troca de interruptores quebrados, conserto de ventiladores.</p> <p>No 3º quadrimestre realizamos a pintura do muro na parte interna e externa; Limpeza do ar- condicionado, colocação de lança em cima do ar na parte externa para espantar as pombas; Manutenção do telhado; Limpeza de calhas; Construção da parede de azulejo.</p> <p>META PARCIALMENTE REALIZADA</p>
<p>DIA DA INDEPENDÊNCIA</p>	<p>Formar na criança o conceito de pátria; Despertar o sentimento de patriotismo; Formar atitude de respeito aos Símbolos do Brasil</p>	<p>Confecção de bandeiras do Brasil, Pintura da Bandeira, Hino da Independência, livros e filmes sobre a data.</p>
<p>SEMANA DO TRÂNSITO</p>	<p>Incentivar a educação no trânsito.</p>	<p>Desenho de pista para ensinar o significado das cores do Farol, confecção de carro para as crianças passearem na pista, atividade impressa, filmes educativos e livros.</p>

SEMANA DAS CRIANÇAS	Proporcionar as crianças, uma semana de diversão, relacionada com a ludicidade e o aprendizado do aluno.	Comidas diferentes, brincadeiras, circuito, músicas, danças, atividades para colorir, cinema, festa.
OUTUBRO ROSA	Através das crianças conscientizar e alertar as mulheres da família sobre a importância da prevenção.	Confeção de painel, lembranças; Atividades impressas.
HALLOWEEN	Compreender o significado do Halloween através de atividades que desenvolvam o senso crítico, linguagem oral, em especial a criatividade e ludicidade.	Confeção de temas sobre o assunto, painel, atividades impressas, fantasias, festa e teatro.
PROJETO SAÚDE E HIGIENE	Ensinar hábitos e práticas de higiene, incentivando as crianças a cuidar do corpo.	Vídeos educativos, atividades impressas, pintura, confeção de lembranças e painel, músicas e danças e teatro.

2. ATIVIDADES REALIZADAS DE SETEMBRO A NOVEMBRO

DIA DA INDEPENDÊNCIA: O dia 7 de setembro foi trabalhado com a confecção da bandeira e pintura, as crianças cantaram os hinos da cidade, da independência e do Brasil. Realizamos uma atividade cultural com a participação dos nossos alunos.

Confeccionamos bandeiras, viseiras e pulseiras.

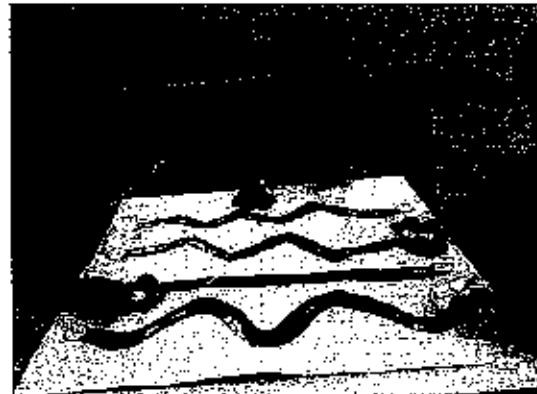


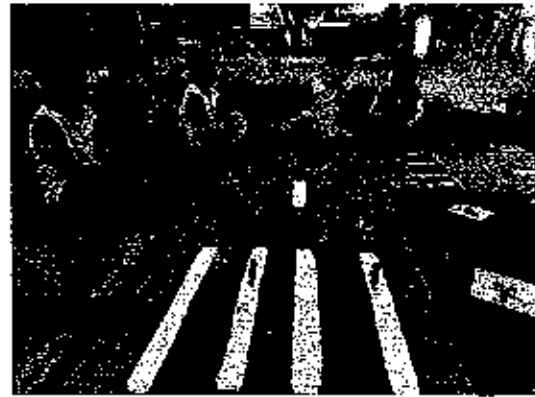


SEMANA DO TRÂNSITO: Comemora-se no dia 25 de setembro, o Dia Nacional do Trânsito, realizamos atividades de conscientização sobre hábitos e comportamentos que garantem segurança no Trânsito.

As crianças participaram de um Circuito de Trânsito simulando um percurso de carro em que conheceram faixa de pedestre, semáforo, placas e agentes educadores de trânsito.

Dois agentes de trânsito vieram até o Cemei e conversaram com as crianças e as auxiliaram no percurso do circuito.

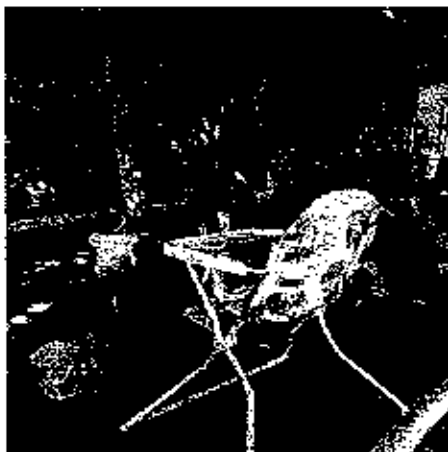




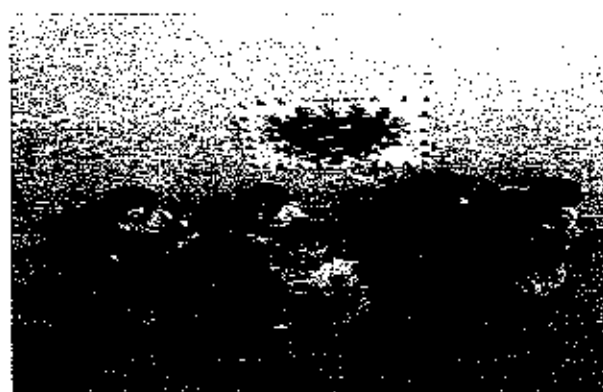
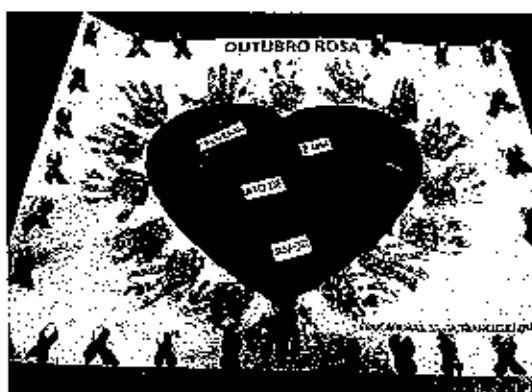
SEMANA DAS CRIANÇAS: Uma semana diferente com o objetivo de promover atividades variadas e interessantes, de classe e extra- classe visando o lazer, a interação e o conhecimento das crianças.

Durante essa semana realizamos várias atividades, música, danças, teatros, brincadeiras e jogos.

Comidas e atividades diferentes para as crianças durante toda a semana e no ultimo dia uma festa para a alegria das crianças. As crianças levaram uma lembrança para casa confeccionada pelos professores e educadores do Cemei.



OUTUBRO ROSA: Outubro Rosa é um movimento internacional que visa a conscientização sobre a importância de um diagnóstico precoce e da prevenção contra o câncer de mama.



HALLOWEEN: A data tem como objetivo principal trabalhar a ludicidade e ensinar uma nova cultura para as crianças, através das fantasias, maquiagens e decoração.

Confecção da decoração e teatro para as crianças.



PROJETO HIGIENE E SAÚDE: O projeto foi desenvolvido com a ajuda de todos os professores com o objetivo de possibilitar e garantir uma aprendizagem efetiva e transformadora de atitudes e hábitos de vida, estabelecendo relações entre o

desenvolvimento de hábitos de higiene corporal, organização do ambiente, de integração com a família, escola, comunidade e colocar em prática o aprendizado em seu cotidiano.

Confeção de cartazes educativos com a ajuda dos alunos, escovação dos dentes, higienização das mãos, filmes educativos.



Projetos e metas – Ano letivo 2021

META	AÇÃO EXECUTADA	OBSERVAÇÃO
Instalação de ares condicionados em 3 salas diretoria, secretaria e sala dos professores.	Instalação do ar condicionado na diretoria.	Parcialmente executada
Conservar todos os ambientes da unidade limpos e organizados.	Compra mensal de produtos de limpeza.	Em execução, ações contínuas da unidade.
Complementar material didático e escolar.	Toners para as impressoras e outros materiais de papelaria.	Em execução, ações contínuas da unidade.

Garantir a integridade física dos alunos e funcionários.	Produtos de higiene pessoal e de higienização.	Em execução, ações contínuas da unidade.
Realizar manutenção predial e de equipamentos.	conserto dos vidros quebrados, conserto das torneiras do banheiro, pias e infiltrações, troca de interruptores quebrados, conserto de ventiladores. pintura do muro na parte interna e externa; Limpeza do ar-condicionado, colocação de lança em cima do ar na parte externa para espantar as pombas; Manutenção do telhado; Limpeza de calhas; Construção da parede de azulejo.	Em execução, ações contínuas da unidade.
Dia das mães	Materiais de papelaria, tecidos e aviamentos.	Meta realizada
Dia da água	Materiais recicláveis, materiais de papelaria.	Meta realizada
Dia do circo	Materiais de papelaria, teatro, músicas e danças.	Meta realizada
Festa Junina	Materiais de papelaria, pipoca, doces e comidas típicas.	Meta realizada
Festa do peão – Aniversário da cidade.	Materiais de papelaria, comida típica, danças e músicas tradicionais.	Meta realizada
Dia da Independência do Brasil	Materiais de papelaria, jornais e revistas.	Meta realizada
Semana do trânsito	Circuito, filmes educativos, materiais de papelaria, tintas	Meta realizada

	para o chão. Agentes de trânsito	
Semana da criança	Materiais de papelaria, locação de brinquedos, brincadeiras e jogos, doces e balas, cinema.	Meta realizada
Halloween	Materiais de papelaria, teatro, fantasias, músicas e danças.	Meta realizada
Projeto alimentação saudável	Filmes educativos, comidas saudáveis, aulas expositivas.	Meta realizada
Projeto saúde e higiene	Palestra com profissional, teatro, músicas e danças, atividades dirigidas. Materiais de papelaria e aviamentos.	Meta realizada
Recuperação de aprendizagem	Avaliação diagnóstica, jogos de alfabetização, livros didáticos e materiais relacionados.	Meta realizada

2.1 REUNIÕES E CAPACITAÇÕES

As reuniões acontecem mensalmente para a prestação de contas da verba e gastos dos recursos da A.P.M, mediante a pandemia, algumas reuniões ainda estão sendo realizadas através de aplicativos como o Google Meet, e whatsApp, mas, já estamos realizando algumas reuniões presenciais.

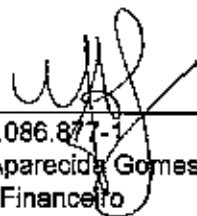
2.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Não tivemos eventos para a captação de recursos.

Barretos, 30 de Novembro de 2021.



R.G 23.226.439-0
Ana Paula de Souza Almeida
Presidente Conselho Deliberativo



R.G 45.086.877-7
Maria Aparecida Gomes
Diretor Financeiro

Fabiana G. Machado
R.G 22.622.607-4
Fabiana Gonçalves Machado
Diretor Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

Berçário I e II

Nº	ALUNO(A)
01	ALICIA DE SOUZA DA PENHA
02	ANTONELLA SILVEIRA CUNEGUNDES
03	ANTONELLA DE OLIVEIRA R. MARTINS
04	CONRADO DA SILVA DUARTE
05	DANIEL DOS SANTOS SILVA
06	ISABELA PEREIRA MARTINS
07	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA
08	JORGE GABRIEL DOS S. BARRETO
09	JOSÉ FELIPE DA SILVA
10	LUIS HENRIQUE RAMOS GOMES
11	LUIS OTÁVIO MARTINS LIMA DOS SANTOS
12	MARIA FERNANDA GABRIEL DA SILVA
13	MARIA HELENA MAGALHÃES C. MARRETO
14	MARIA HELOISA DE S. QUITÉRIO
15	NICOLE VITORIA ALMEIDA ABILIO
16	SOPHIA MIRELLA ALMEIDA MATHIAS
17	SOFHIA RIBEIRO DE SOUZA ARANDA
18	VALENTINA SAVANHAQUE FERREIRA
19	VALLENTINA VICTORIA V. D. DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

Maternal I

Nº	ALUNO(A)
01	ALICIA MANOELA B. DE OLIVEIRA
02	ANTÔNIA DA SILVA CERQUEIRA
03	DAVI LUCAS BELIZÁRIO R. PAIVA
04	ELOA BORGES DA SILVA
05	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS LIMA
06	GEOVANNA LETICIA P. DA S. SANTOS
07	HELENA CAMPOS LIRA
08	ISAAC SILVEIRA CUNEGUNDES
09	JOAO LOURENÇO DE O. BENEVIDES
10	JÚLIA FERNANDA B. DE SOUZA
11	LORENZO AUGUSTO S. LEANDRO
12	MARIA ALICE GONSALVES DA SILVA
13	OTÁVIO HENRIQUE LOPES
14	PEDRO APARECIDO M. DE OLIVEIRA
15	RAFAEL APARECIDO M. DE OLIVEIRA
16	SOPHIA GABRIELLY F. GALDINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

Maternal II

Nº	ALUNO(A)
01	EMANUEL LEONARDO DA SILVA
02	EMANUELLY HELENA DE OLIVEIRA
03	ESTEFANE MACIEL DE S.PEREIRA
04	FELIPE MIGUEL M. L. DOS SANTOS
05	HEITOR COSTA SANTOS CORREIA
06	HEITOR ROBERTO M. GOMES
07	HENZO GABRYEL E. DE OLIVEIRA
08	HEYTHOR EVARISTO DE OLIVEIRA
09	HIGOR KWANZAA INÁCIO PEREIRA
10	JOÃO GUILHERME DA SILVA
11	JOÃO PEDRO ROCHA N. ALVES
12	JOHN WILLIAN HELRIGHEL SANTOS
13	JÚLIO HENRIQUE B. T. SOARES
14	LEONARDO IZIDORO MATHIAS
15	LEVI GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA
16	LORENZO DE JESUS LOPES GONÇALVES
17	LORENZO MIGUEL B. CARDOSO
18	LUIS MIGUEL AMARAL MARTINS
19	LUIZA FREITAS VILAÇA
20	MARCOS GONÇALVES DA S. NETO
21	MARIA HELENA BASTOS QUITÉRIO
22	MARIA HELOÁ ROMÃO LIMA
23	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA
24	MARIA VITÓRIA RODRIGUES COSTA
25	MAYUME KITANISHI LEOPOLDINO
26	NICOLLY PEREIRA DA SILVA
27	SAMUEL APARECIDO FARIA ALVES
28	VALENTINA EMANUELY A. DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

RECREAÇÃO A

Nº	ALUNO(A)
01	ALICE VICTORIA DE JESUS SALVIANO
02	ANA JULIA ALVES DOS SANTOS
03	ANA LUISA AUGUSTO CANDIDO
04	ANNA CLARA DOS SANTOS TEIXEIRA
05	AYLA CAROLINA SILVA DOS SANTOS
06	BRENO FERNANDES MENEZES DE AZEVEDO
07	CAROLINE LUCAS LUCINDO
08	DAVI CAMARGOS DE ARAUJO SANTOS
09	DAVI MIGUEL CABRAL DA SILVA
10	GIOVANA RIBEIRO DA SILVA
11	GUSTAVO LUZ FERREIRA
12	HELOISA VITORIA DA SILVA SANTOS BENTO
13	JHONATAN HENRIQUE RODRIGUES COSTA
14	JOÃO GUILHERME MARCONDES S. DE OLIVEIRA
15	JOSE LUCCA MURRA DOS SANTOS
16	JULIA RAMIRO PIRES
17	LARIANI MOTA PEDRO
18	MARIA SOFIA VIEIRA DE FARIAS
19	MIGUEL ALVES MACHADO
20	MIGUEL HENRIQUE CAMARGO FERREIRA
21	OTÁVIO HENRIQUE A.N. BORGES
22	THALLES HENRIQUE SANTOS
23	VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES
24	JOÃO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

RECREAÇÃO B

Nº	ALUNO(A)
01	ALLANA BORGES DA SILVA
02	ANA JULIA APARECIDA SOUZA SANTOS
03	CALEBE AUGUSTO AMARAL MARTINS
04	DANIEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA
05	DAVI HENRIQUE VILELA PINTO
06	DAVI LUCAS LIRA FIRMINO
07	HELENA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
08	ISABELLY VITÓRIA SANTANA PEREIRA
09	JANIELSON COSTA PEREIRA
10	KAUAN LIRA DE OLIVEIRA
11	LORENZO DA SILVA ROSALINO
12	LUCIANO GREGORIO R. DA SILVA JUNIOR
13	MARIA EDUARDA FRANCO DE MORAES GAGLIARDI
14	MARIA FERNANDA LOPES PINA
15	MARIA VITÓRIA VILELA PINTO
16	MATHEUS HENRIQUE A. PENASFORTE
17	PAULO ROBERTO BETELLI NETO
18	RAFAEL HENRIQUE GONSALVES DA SILVA
19	REBECA LUDIMILA VALEREANO DA COSTA
20	SOPHYA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
21	STEFANY BATISTA DO NASCIMENTO
22	THOMAZ GABRIEL F. DOS SANTOS TOBIAS
23	VICTOR MAGNUN DE SOUZA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

PRÉ-ESCOLA A

Nº	ALUNO(A)
01	ANA FLAVYA SALLES NUNES
02	ANNA VITORIA BARBOSA BALBINO
03	BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA
04	BRYAN GABRIEL T. RODRIGUES
05	CAROLINA BASTOS CAETANO
06	DANIEL DE ALMEIDA FERREIRA
07	EMANUELLY TOGE DUARTE
08	EMILLY RODRIGUES PRADO
09	HENRIQUE ALMEIDA DE ARAUJO
10	JOÃO MIGUEL DA SILVA SANTOS
11	JOSE AUGUSTO ARDUINO BATISTA
12	JOSÉ PEDRO PEREIRA NOVAES
13	KAIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
14	LAVINIA BERNARDES ZANATELI
15	LIVIA DE JESUS LOPES
16	LORENA EDUARDA DOS SANTOS SILVA
17	MANUELA CAMARGO RODRIGUES
18	MARIA GABRIELLY C. DA SILVA
19	MARIANA FIGUEIREDO DA SILVA
20	NICOLAS HENRIQUE ALVES
21	RAFAEL LUCAS DUARTE FERREIRA
22	SILAS SILVA DEUS BATISTA
23	SAMUEL HELRIGHEL SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI HUMBERTO MINARÉ

AV. 9 DE JULHO Nº 1158 - ALTO SUMARÉ BARRETOS/SP FONE 33241171

PRÉ-ESCOLA B

Nº	ALUNO(A)
01	AGATHA TOMAZ DA SILVA
02	ALICE IZIDORO DE SOUZA
03	ALYCE VIEIRA DE PAULA DOS SANTOS
04	ANA BEATRIZ PEREIRA
05	ANDRE LUIZ BARBOSA DE F. JUNIOR
06	AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA
07	DAVI SILVEIRA QUEIROZ
08	DAVI TIAGO RIBEIRO DE MELO
09	DIEGO DOS SANTOS SILVA
10	HEITOR MUNIZ MOREIRA CANDIDO
11	ISABELLY LORENA DE T. DA S. SERINGE
12	ISAQUE SILVA ROCHA
13	JOAO CARLOS DO S. BERNARDO
14	JOAO MIGUEL DA SILVA SOUZA
15	JOAO RAFAEL SENHORINI LUZITANO
16	LAVYNIA NASCIMENTO DE CASTRO
17	LORENA FRANCIANE DA R. B. MIRANDA
18	LORENA LODI DE OLIVEIRA
19	LORENZO MENEZES OLIVEIRA
20	MELISSA MOREIRA A. CANTARIM
21	SOPHIA FERNANDA C. RODRIGUES
22	SOPHIA FRANÇA DAMACENA
23	WILLYAM DANIEL M. R. DA SILVA
24	YASMIN VITÓRIA QUIRINO DA SILVA